N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do e de Memorial Circunstanciado ! THIARA ATAÍDE SODRÉ / MG–14.297.241 / 07463245616

ROSEANE BARCELLOS MARQUES / 506948213

03071436785 / 33 2/ THALES ADRIANO GAZZOLA RODRIGUES / 432484097 /

// ITRALES MUNICIPOS DE SERVICIO SE SERVICIO SE SERVICIO SE SERVICIO SE ASSIS / 50160217-3 / 41280140879 / 6

3/ MARIANA NUNES DE ASSIS / 50160217-3 / 41280140879 / 6

iemas: tema 1: influencia das relações preço, oferta e demanda. tema 2: teoria monetária e sistema financeiro: inflação e taxa de

tema 3:

tema 3:
as forças de mercado da oferta e da demanda.
Duração máxima da aula: 15 MINUTOS
Data: 14/05/2021
Horáño: 09:00 hs
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de
aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado
e, por consequência, eliminado do Pocesso Seletivo Simplificado
(conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura
de Inscriões). de Inscrições).

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA - AMER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 004/06/2021 - PROCESSO N

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIR

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIR-CUNSTANCIADO E CLASIFICAÇÃO FINAL O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, no uso das atribuições e competên-cias conferidas por meio da artigo 10 da Deliberação CETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado: CURSO: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

DISCIPLINA: SIMULAÇÃO EM LOGÍSTICA CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S): N° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO

21/ FILIPE DE CASTRO OUELHAS / 20567186-0

11288247796 / 650,30 / 1° 6/ JULIANA FERREIRA DE VALES / 444148747 / 34688824831

/ 645,00 / 2° 8/ FÁBIO FERREIRA CARDOSO / 26814924-0 / 25197986883

8/FABIO FERREIRA CARUUSU), 2001926-70, 201381182 / (762)60 / 3° 10/ LEANDRO JUSTINO BORGES / 323381182 / 22053148829 / 598,00 / 4° 17/ FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA / MG16046352 / 10022566537 / 588,30 / 5° 200 19/ LUIZ FERNANDO TAVARES / 20586591–4 / 10430494874

| 548,40 / 6" | 37 SEBASTIÃO FERREIRA MORAIS | 137029299 | 101249449812 | 534,20 / 7" | 13" SERGIO PAUMA DE OLIVEIRA | 3984798-6 | / 2700609891 | 992,00 | 8" | 23" (GABRIELLY ARAUJO CORDEIRO | 20910649 | / 96854391253 / 480.10 / 9

18/ RODRIGO SILVA DE LIMA / 416114180 / 35582426884

. 3304,500 / 10° 11/ LUCAS ERIC DA SILVA / 430097906 / 33238607804 / 360,36 / 11°

.367 I II : CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S): N° DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 1/MG3524174/51636506615/Não atender aos requisito:

2/22549520X/13800425858/Não efetuou upload do Memo-rial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de

Abertura de Inscrições; 3/13119350–8/06939621865/Não efetuou upload do

3/13/13/30-00-000-30-30
Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;
4/77586293/00627951805/Não efetuou upload do Memo
rial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital d
Abertura de Inscrições;

5/463720374/38865048832/Não efetuou upload do Me rial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital

rtura de Inscrições; 7/40.996.898–5/41089054823/Não efetuou upload do

Abertura de Inscrições;
12/365620245/36060284825/Não efetuou upload do

12/365620245/36060284825/Não etetuou upload do morial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de ritura de Inscrições; 14/23.747.965/05472815797/Não efetuou upload do norial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de

Memorial Circunstanciado no rormatu estabereccuo in cumum. Abertura de Inscrições; 15/66.169/793-9/22901920829/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições; 16/45/058811/331153613360/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de

20/192518975/19705023808/Não efetuou upload do

Memorial Circunstanciado no formato estabelecido

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFES DE ENSINO SUPERIOR, Nº 021/03/2021 — PROCESSO 246747/2021 FDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA

AUTODECLARAÇÃO
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS, O Diretor da FACULDADE DE ITECNOLOGÍA DE OURNIMOS, da cidade de OURNIMOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autode-claração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indigenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de

rições. Curso: Tecnologia em agronegócio Disciplina: Cálculo Candidatos enquadrados na condição declarada nº de inscrição/nome ou nome social/ro/cpp De inscrição/nome ou nome social/ro/cpp

4/ ALEXANDRE DE SOUZA FERNANDES / 46307139-6

GLIA – INDAIATUBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 105/02/2021 – PROCESSO N° 269083/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA

AUTODECLARAÇAO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA, da cidade de INDAIATUBA, faz saber aos
candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da vera-

cidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam

pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constat da lista de CANDIDATOS NÃO declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conform orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de

CURSO: REDES DE COMPUTADORES DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃONOME OU NOME SOCIAL/REG(CPF 5/ ÉDER DE SOUZA BEIRÃO / MG-16487526 / 09868721644

44/1UIZ FERNANDO TAVARES / 20586591-4 / 10430494874 26/ FERNANDO ELIAS BORGES / 48574532X / 36985695825 FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE – SÃO

ILU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
ENSINO SUPERIOR, N° 111/09/2021 – PROCESSO N°
535/2021
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

DE 03/05/2021

DE 03/05/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da origio 10 da Deliberação CEFEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLO-GA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina DESENHO TÉCNICO, do cuso POLIMEROS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE - PRAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 129/03/2021 - PROCESSO N° CPS

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIR

EDITAL DE RESULTADO DA ANALISE DO MENDURIAL CU-CIUNTANICADO E CLASIFICAÇÃO FINAL O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE PRAIA O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE PRAIA GRANDE, da cidade de PRAIA GRANDE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos Candidatos abalvas relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo

etivo Simplificado: CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR

CUROS: COMERCIO EXTERIOR
DISCIPLIAR: GESTÃO ESTRATÉGICA INTERNACIONAL
CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
N° DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/R
DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICA

FINAL 9/ DANILO NUNES / 10981602X / 97187364849 / 686,20 / 1 25/ SAMUEL ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO / 3910550 00684789841 / 615.60 / 2°

11/FÁBIO HIROSHI TOMOYOSE / 229938917 / 24908278806

/561,60/3\* 16 / MARCOS FERNANDEZ NARDI / 223139324 / 1475/111881 / 561,40 / 4\* 12 / EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA / 304080354 / 21649592809 / 520,00 / 5\* 23/ SERGÍO PAUMA DE OLIVEIRA / 3984798-6 / 2270060989 / 490,00 / 6\*

REGINA SIIVA DE CAMPOS / 18706961-X 12992220809 / 447.40 / 7°

12/99/22/0809 / 44/,40 / /\*

10/ UILLICRE JAQUISON DA SILVA / 328726898 /
29527784859 / 407,20 / 8°

27/ RODRIGO SILVA DE LIMA / 416114180 / 35582426884

/ 406,40 / 9° 1/ RUBENS TOPAL DE CARVALHO BASTOS / 16535876-2 / 08484167836 / 401,60 / 10° 28/ FILIPE DE CASTRO QUELHAS / 20567186-0 / 11288247796 / 373,90 / 11° 29/ ANDRÉ LUIZ OSVALDO HERZER / 24.151.242-6 /

24986809857 / 321.40 / 12°

14/ LEONARDO SERAFIM DOS SANTOS / 166853963 10183216830 / 301,00 / 13° 17/ MARCHIONE DOS REIS FERREIRA / 18996744-4

N° DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 3/189926995/15212899800/Preenchimento incorreto ou

ompleto do formulário de inscrição ; 4/MG-16487526/09868721644/Não possui o tempo de

experiência profissional ; 5/473305756/40662678826/Não possui o tempo de expe

riência profissional ; 6/466506156/38246862871/Não atender aos requisitos titulação ; 7/18.588.981–5/08211151898/Não possui o tempo de

eriência profissional ; 8/280804106/26013653828/Não atender aos requisitos

titulação ; 13/11338376/03209882878/Não possui o tempo de expe-

riência profissional ; 15/48237657–0/40955194873/Não atender aos requisitos

de titulação ; 18/102498970/80048994804/Não possui o tempo de expe

cia profissional ; 19/G295749–H/70490979262/Não atender aos requisitos

rtulação ; 20/287441933/21652123830/Não possui o tempo de expe

riência profissional ; 21/15.921.778–7/02212792883/Não possui o tempo de

experiência profissional ; 22/229744151/25413527861/Não possui o tempo de expe

LELEZIARIO....
riência profissional;
24/7.335.154–4/00148251803/Não efetuou upload do
Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN – SÃO JOA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 094/23/2021 - PROCESSO N 2021 IRTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 9. DE

PORTARIA DU DIRELIUM DE LEAGUA TECHNO AUGS/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO BADRAN, da vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 1608/2018, e republicada no DOE 408/2018, e republicada no DOE 608/2018, e republicada no DOE 6

ne 23/08/2016, atreada peia Delicieração CEELETS 68, de 1/, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Exami-nadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
MARILENE CHEADI MARTINS ALVES , RG.: 21879120-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
GLAUCIA COUTINHO BUCIOLI OLIVEIRA , RG.:
29282903-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALINE D ANGELO DIAS, RG.: 30122013-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes ANDREA AVEZUM MARTUS , RG.: 20570656, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALEXANDRE LUCAS DA COSTA , RG: 11700661, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO. Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: MARLENC CHEADI MARTINS ALVES , RG: 21879120–3,

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FRUE-SOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO.

ROGELIO COSTA DE PAULO, R.G.: 24437032-1, PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ROBERTA CARRARA BAPITISTUSSI TUZZI, R.G.: 29376498-0,
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará
ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

ônus para o Artigo publicação

FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO JOSÉ DE

PACUDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANIO JOSE DE DUVERA OH I - BABUERI 
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ESINO SUPERIOR Nº 2009/3201, PROCESSO Nº 2021/00523 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O DIVETO dA FACULDADE DE TECNOLOGIA PADRE DANILO DOS ÉD OLIVERIA OHI, nos temos da Deliberação CEETEPS 17, de 1607/32015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao DEFORMA DE SIMPLIFICADO DE SIMPLIFICADO DE DEFORMA DE SIMPLIFICADO DE DEFORMA DE SIMPLIFICADO DE DEFORMA DE SIMPLIFICADO DE DEFORMA DE DEF de 1607/2015, TORNA PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para aten-der a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disci-nlina e rurso. a senuir.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a e curso a seguir: DISCIPLINA: COMUNICACÃO EM MÍDIAS DIGITAIS

ÁREA DA DISCIPLINA: JORNALISMO E REPORTAGEM CURSO: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EMDESIGN DE

MÍDIAS DIGITAIS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: — 04 HORAS—AULA NO

CARGA NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas sições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela

disposções da Deliberação CEFIEPS 17/2015 e, ainda, pela Le Complementar nº 10-4d, el 3105/2008 (e sus alterações). 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-cado deverão ser acompanihadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imperessodicial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, opos/b) e do Centro Estadula de Educação Tecnológica Paula Souza – CEFIEPS (www.cps.sp.gov.br). 3. As athibilitar a, seram evarefeits enfo condition admitistrativa de la considera de la consi

EPS (www.cps.sp.gov.br). ercidas pelo candidato admitido 3. As atribuições a serem e são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Jecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS

Tecnologia do CETIFFS, aprovado pela Deliberação CETIFPS 31/2016 (ANEXOI deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CIT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superio; mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surior durante o necrido de validade do certame.

admitudo, te actorio cum as atuas has uscipinas que possani surgir durante o período de validade do certame. 5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impresso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

no. – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

HORÁRIA 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e

1. O valor da hora-aula prestada é de RS 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salanía - Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensa é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanar as crescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

- DOS REOLIISITOS

s da função de Professor de Ensino Superior

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.
2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.
IV — DAS INSCRIÇÕES
1. São condições para inscrição:
a) Ser Drasilierio nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade enter brasilierios portugueses, om reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estran-

o – RNE. c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. d) Estar em dia com as obrigações eleitorais. e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrig

a) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com g) Não ter sido demitido nos últimos \$ (cinco) anos, com base no artiglo 482 da CLT. h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de \$ (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste

Edita Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, nos its www.cps.sp.gov.br, no periodo de 06/05/2021 até às 23h59 de 20/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Fate e, em seguida, Concursos.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscricão.

lário de inscrição d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou

últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPQ (link do curriculo Lattes) atualizado.

g) Fazer uplosal tegivied do Memorial Circunstanciado (curri-culo baseado na Plataforma Lattes, do CNPQ) e documentação comprobabírái, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

aı. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

A. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não sepecificada neste Edital.
 S. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo

Simplificado quando:
a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 do presente Capítulo.
b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

irstas na alinea "i" do item 1 do presente Capítulo. d) Não registra no formulário de inscrição a titulação. e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomo do formulário de inscrição. 7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas e edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável is informações prestadas no formulário de inscrição. 7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas comuniário antes de finalizar a inscrizão.

lário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após

7.2. Não sera possive corrigir ou anteria finaminações aposição à finalização da inscrição.
8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-

ÊΝCΙΔ Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das 1. As pessoas com dericiencia que pertenoam trazer uso das percegativas que libes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 693, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59-591, de 14/10/2013, è assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compativel com as atribuíções da função de Professor de Ensino Superior.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-

Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Dereton 1º \$9.51, del 41/10/2013.
 O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando- an a finha de inscrição em campo específico.
 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação externos entre contrator de contrator de

sempenho. 5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

motivo alegado.

 No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verifica ção da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das

atribuições da função. 6.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial 6.1. A perícia medica sera reatizaca no urgan mecuno uncua o Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can-didato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame. 6.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) días, apos a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá articipas médicional indirada no linteressado.

Medico Unical do Estado para nova inspeçao, da qual podera participar profissional indicado pelo interessado. 6.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) días contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida. 6.4. Concluidos os exames a que se referem os itens 6.1 e 6.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (rites) dias útêse, contados da

data de sua expedição.

7. Verificado a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Superior, o candidato será eliminado de Processo Seletivo Simplificación.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderás ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito ao beneficios do Estatudo gualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovas, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) o enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, li, "a", da Constituição derderal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competento.

federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a aprentação de cópia do requerimento de naturalização junto ac inistério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos

que o instruirado.

() Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

para stat dutelhau junio do ministerio da Josia e Segurança Pública, com so documentos que o instruíram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do procento. Cartillo.

presente Capítulo. VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pon-uação final do candidato beneficiário na análise do Memorial ircunstanciado.

unstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato erá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente: a) Que é preto, pardo ou indígena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso po) boo as penas da lei, que nao toi eliminado de concupio poblicio ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1259/2015; e. d. Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciado, por la complexa de comp

os do Decreto nº 63.979/2018 É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste

indigena e manitestar que nao deseja se beneficiar do siste-ma de pontus-gón diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetar recruso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado. 5. O Candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 683/1992.

das pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que

imprensaoficial



manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram en que não se declaracam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram

todos candidatos que pontuaram

usuos canotatos que pontuaram.

71. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema d
pontuação diferenciada.
b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen
ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PP) for
maior que a MCA (pontuação média da concorrência PP) for
maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
C) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo
rial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memo-

rial Circunstanciado é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde: NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado nur-VPI e a nora a anaise o o memorial circunstancado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo

devem ser considerados duas casas declimais le frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do tiem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as sequintes atribuíções:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesce em ser beneficiário do sistema de pontu-

manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu

ação diferenciada;
b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxílio da
Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstancia será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálcu pontuação diferenciada.

 A aferição da veracidade da autodeclaração do can ito preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

contratos de constantinados de contratos constantinados contratos de c

so Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. 13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o

candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verific que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Pol para a População Negra e Indígena para decidir, em últim tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sis de pontuação diferenciada. respeito u. acão difere

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado o endereço eletrônico: concursos.fbarueri@fatec.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECON SIDERAÇÃO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N

SIDERAÇÃO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL IN9090/30/2021.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração
interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1, por
outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que
estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração,
com a manutenção de alieninação do candidato, retificar-se-â a
classificação final divulgada no DOC.

VIII — DA ANALISE DO MEMORIAL CIRCUSTIANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de
análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificaçõnia,
co, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios
definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a
cópia dos documentos referentes às titulações/experiências
informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado de veerá ser elaborado con-

informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPQ.

4. O candidato encaminharão Memorial Circunstanciado e
documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e
documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação com probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

IX. – DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circuns-tanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impes-soalidade em relação aos candidatos inscritos.

O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuciação de 0 (zera) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.
3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem IIII à apostuação diferenciada.
3.1. A nota final do candidato, apois a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
4. 50 serão computadas as comprovações de atividades/ experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos ficilias emitidos no comatizações civilificas ou

experientua prinissional corretamente territoristatas por inierio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituidas na forma da lei. 4.1. Todo titulofatividades/experiência profissional que este-ja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução

para o português, sendo a tradução de responsabilidade do

candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida,

se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados carão color

X – DA CLASSIFICAÇÃO INSC. E CASTO A CLASSIFICAÇÃO DE A CASTO CAST 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempeta ea candidato, observando-se a data do término das inscrições:

O com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2030 (Statutu do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 400 do Código de Processo Penal — Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

constantes em Experiencias Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da discíplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e cimilarer.

i) De maior idade. 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te da alínea "b", o candidato deverá: a) Informa no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado. b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função

de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que ja

exercu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alinea "c", o candidato deverá: a) Informa no ato da inscrição sous condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi ção de inscrito no "Cadastro Único para Programas Social Governo Federal", se beneficie deste critério de desempa não comprove documentalmente esta condição no ato do cício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do

nulário de inscrição. XI – DA HOMOLOGAÇÃO

Al — HOMICUAÇÃO
 A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.
 Q prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-gação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igua

2.1. U prazo de Vallada podera ser prorrogado por ig periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO 1. Após a publicação do despacho homologando o Proce Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ens deverá convocar o candidato aprovado, para manifesta quanto a escolha e atribuição de aulas.

nto a escolha e atribuição de aulas.

1.1.A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecea ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
a) Não atender a convocação.
b) Recusar as aulas oferecidas.
c) Não comporar possuir o requisito de titulação para a
iplina objeto deste certame, informado no formulário de
ricão.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinara

termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em

perorei o Onerio a nova convocação de competencia de que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os tiens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação de contra certama e co

O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogáve cuentraco pero prazo maximo de até 1 (um) ano, prorrogalve se necessário fro por juqua pleriodo, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inráso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.1240/2014.
5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida obsevalacia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/
ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas
sa disposições das normas internas de atribuição de aulas, e
desde que mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na mota, conforme disposições prevista:

nos artigos 75—A a 75—E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de

documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital. 7. O início do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do

Ato Decisório, em caso de encontrar—se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição

nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter—se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do nicido do exercicio, em clínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seleihos immilificado.

sional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuída do e ulars.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado um parateria A virrio em procesarito, com o CFETES Por mediante no

que mantenha vinculo empregaticio com o CEFTEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária. XIII – DOS RECURSOS XIII – DOS RECUDISOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado

ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: concursos fibarueri@fatec.sp.gowbr, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITA. Nº 2090/32/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Direttor da Unidade de ficarino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Direttor da Unidade de Encino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeticos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou Item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitri—se-á um único con por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos

etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do métito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do fai atil subsequente a data de protocol do recurso.

7. O candidiato tomará conhecimento do resultado do recurso.

recurso via DOE 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

isões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver rações nas publicações das etapas constantes do Processo etivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a certação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das anções penais aplicavies à falsidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certicados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.
 5. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 de Capitulo I deste Edital. No entanessios informados no item 2 de Capitulo I deste Edital.

meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o

v., a mivinnação oficial e a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meies não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. A Deliberação CEFIEPS 17/2015 encontra-se no site do CEFIEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE

ENSINO SUPERIOR

1. Elabora o cronograma de suas atividades, submetendoo- à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em)
atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s)
programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resul-

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resuitados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.
4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Académica – Slóa.

adémica – SIGA. 5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs. 6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiado ue pertencer e das comissões para as quais for designado. 7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Pressuir, na data da inscrição:
PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, estendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na olina; ou

 Graduação e especialização, cumulativamente, na área la disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo nenos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-

RANEXO III – CRITERIOS E PONTUAÇUES (EX RIAL CIRCUNSTANCIADO) PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES 1) CURRÍCULO LATES

1) CURRÍCULO LATES

- Informaro Ilink do Curriculo Lattes

- Subir a cópia do Curriculo Lattes

2) MEMORIAL ICRUINTANACIADO

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este al é ponderado segundo a razão 350/860)

- Pós-doutorado (100 pontos)

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)
c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
d) Mestrado em outra área (100 pontos)

ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos) b) Especialização em outra área (40 pontos) – GRADUAÇÃO

Graduação na área do certame (60 pontos) — FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame)

no 40 pontos) Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o - Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se certificado não apresenta craga horária, considerar 4 horas) III - PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos) - Livro (20 pontos/livro) - Organizador de livro (10 pontos/livro) - Capítulo de livro (5 pontos/capítulo) - RevistaS/ponsis. Artigo publicado:
a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

to nacionalmente (10 pontos)
c) regionalmente (6 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
- Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
a) internacionalmente (12 pontos)
b) nacionalmente (8 pontos)
c) regionalmente (4 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
Dezuros Estendido, forubilicado.

a) nacionalmente (2 pontos)
b) nacionalmente (4 pontos)
b) nacionalmente (2 pontos)
- Resumo (publicado):
a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)
IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.

evento) (máximo 60 pontos)

- Como Organizador (15 pontos)

- Como Revisor ou Availador (12 pontos)

- Como Palestrante (10 pontos)

- Como Apresentador Oral (8 pontos)

- Como Apresentador Oral (8 pontos)

- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

- Como Ouvinte (1 ponto)

- EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

- ALVERIENCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

V – EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos) – Artividade profissional como:
a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
b) docente no high Médio/Técnico (15 pontos/ano)
– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto) – Orterações:
a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/e c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento) e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto y Atividade profissional fora da docência na área da disci-

plina (30 pontos/ano) VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo

Patentes (10 pontos) - ratentes (10 pontos)
- Premiações por Inovação (8 pontos)
- Produtos (6 pontos)
- Processos ou Técnicas (6 pontos)
- Registros (6 pontos)
- Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado). Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido a Unidade).
 Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes initais (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do soosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia del) Certidaó(e) de Nascimento.
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for 350.

8. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, penasa das páginas onde constan a identificação (frente e erso) e do último registro.
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
10. Cópia do Cádula de Identidade – RG.
11. Cópia do PIS/PASEP.
12. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação e la Propuesta de los de la Comprovante de votação e la Propuesta de la Comprovante de votação e la Comprovante de estar enha havido ou declaração informando que está em dia com so chiprações e letorais.
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar no faco mas conharcias em sultante de la Comprovante de estar no faco mas conharcias em litares quando do sea masculino.

en dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia a utenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil.

FACUIDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA — PROFESSOR
MIGUEL REALE — SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR, N° 257/07/2021 — PROCESSO N°

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIR-

EDITAL DE RESULTADO DA ARMAISE DU MILMONIA.

CUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA —
PROFESSOR MIGUEL REALE, da cidade de SÃO PAULO, no uso
das atribuições e competências conferidas por meio do artigo
10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE
de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o

de 18MJ/L/UT)s, laz saber aos candidatos abaxo relacionados o esustidado da análise do memoria (ircunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado: CURSO: MECÂNICA: PROCESSOS DE SOLDAGEM DISCIPLINA: TRATAMENTO DE SUPERFICIE CANDIDATOS) CLASSIFICADO(S): Mº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIALRG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO

15/ LUIS ANTONIO CCOPA YBARRA / V001507-9 /

15/ LUIS ANTONIO CC. 07/475/38/01 / 17/45/35/01 / 12/ NAZIR MONTEIRO DOS SANTOS / 154588040 / 04113771839 / 558,40 / 2° 24/ ROGÉRIO VARAVALLO / 400697993 / 22637078839 /

ABRÃO CHIARANDA MFRII / 40111936-1 / 31401573800 / 425,00 / 4° 1/ LEANDRO CORREIA DE LIMA / 252047126 / 18744662890

RODRIGO DA SILVA / 453893570 / 33068657881 /

44 / 6 25/ CLEBER DO PRADO FERREIRA IUNIOR / 11733539-8 / 04382884675 / 384,10 / 7°
26/ LITZY LINA CHOQUECHAMBI CATORCENO / 666970658

26/ LITZY LINA CHUQUECTANNUL CALCALLY (23198639824 / 352,00 / 8°
237 JOAO DE DEUS PEREIRA DE MORAES SEGUNDO / 2130022-4 / 90482506253 / 333,60 / 9°
21/ SULIHERME DOS SANTOS VACCHI / 29426637 / 39791354888 / 333,20 / 10°
22/ PEDRO GREGO / 324082198 / 40052995801 / 329,70

8/ CRISTIE LUIS KUGELMEIER / 85319060 / 04679754931

329,30 / 12° 13/ DANIEL PEZZA TCHERNOV / 440139557 / 33487279878 / 231,10 / 13°

imprensaoficial



documento